

ATOS DO PLENÁRIO.....	1
Pautas das Sessões - Plenário	1
Outras Decisões - Plenário	3
ATOS DA PRESIDÊNCIA	3

ATOS DO PLENÁRIO

Pautas das Sessões - Plenário

PAUTA DO PLENÁRIO - 40ª SESSÃO ORDINÁRIA - 18/11/2014 ÀS 14H.

Relação dos processos constantes da pauta, para apreciação e julgamento pelo Plenário, em Sessão Ordinária, nos termos dos artigos 60, 61, 67, 101, 102, 327 e 328 do Regimento Interno (Resolução TC-261/2013), podendo, entretanto, nessa sessão ou em sessões subsequentes, proceder-se ao julgamento de processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

-CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Processo: TC-2975/2013 (Apenso: 2063/2013)

Procedência: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - ORDENADORES (EXERCÍCIO/2012)

Interessado(s): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Responsável(eis): THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO, ROBERTO CARLOS TELES BRAGA, GLAUBER DA SILVA COELHO, WALDEIR DA SILVA SANTOS, MÁRCIA REGINA QUEIROZ, KERSBYENNE MARQUES MAGNAGO IZOTON, FLORA REGINA HERNANDES GONÇALVES, WANDERLANIO ALVES LORETE, JONSTON ANTONIO CALDEIRA DE SOUZA JUNIOR E PAULO MARCOS LEMOS

Processo: TC-3990/2013

Procedência: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GABRIEL DA PALHA

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - ORDENADORES (EXERCÍCIO/2012)

Interessado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GABRIEL DA PALHA

Responsável(eis): ROBERTO MORANDI

Processo: TC-9896/2014

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: RGF - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (2º QUADRIMESTRE/2014)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Responsável(eis): RODNEY ROCHA MIRANDA

Processo: TC-9889/2014

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: RREO - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (4º BIMESTRE/2014)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAIZES

Responsável(eis): ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Processo: TC-9892/2014

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: RREO - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (4º BIMESTRE/2014)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Responsável(eis): RODNEY ROCHA MIRANDA

Processo: TC-9902/2014

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: RREO - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (4º BIMESTRE/2014)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE

Responsável(eis): ROGÉRIO FEITANI

Processo: TC-5555/2004 (Apenso: 1880/2003 E 5557/2004)

Procedência: CIDADAO

Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO TC-1005/2004

Interessado(s): ROSA MARIA JACINTO DA SILVA (ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEGRE - EXERCÍCIO/2002)

Processo: TC-4320/2008

Procedência: CONSELHOS

Assunto: DENÚNCIA

Interessado(s): IDENTIDADE PRESERVADA

Total: 08 Processos

-CONSELHEIRO SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Processo: TC-2634/2014

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - ORDENADORES (EXERCÍCIO/2013)

Interessado(s): SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Responsável(eis): KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES

Processo: TC-9623/2014

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Interessado(s): 3A SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Processo: TC-4379/2014

Procedência: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: RGF - OUTROS PODERES E ÓRGÃOS (1º QUADRIMESTRE/2014)

Interessado(s): TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Responsável(eis): SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

Processo: TC-9884/2014

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: RREO - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (4º BIMESTRE/2014)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Responsável(eis): PAULO LEMOS BARBOSA

Processo: TC-9885/2014

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: RREO - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (4º BIMESTRE/2014)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Responsável(eis): MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD

Processo: TC-3989/2009 (Apenso: 2170/2008)

Procedência: CIDADAO

Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO EM FACE DO PARECER PRÉVIO TC-070/2009

Interessado(s): ALUIZIO CARLOS CORREA (PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - EXERCÍCIO/2007)

Advogado(s): ANDERSON SANT'ANA PEDRA, ALESSANDRO DANTAS COUTINHO E MARCIO AUGUSTO TEIXEIRA NETO

Corpo Deliberativo - Conselheiros

Domingos Augusto Taufner - Presidente
Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun - Vice-Presidente
Sérgio Aboudib Ferreira Pinto - Corregedor
José Antônio Almeida Pimentel - Ouvidor
Sebastião Carlos Ranna de Macedo
Sérgio Manoel Nader Borges

Corpo Especial - Auditores

Márcia Jaccoud Freitas
João Luiz Cotta Lovatti
Marco Antônio da Silva
Eduardo Perez

Ministério Público Especial de Contas - Procuradores

Luís Henrique Anastácio da Silva - Procurador-Geral
Luciano Vieira
Heron Carlos Gomes de Oliveira

Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Rua José Alexandre Buaiz, 157
Enseada do Suá, Vitória, ES
CEP 29050-913 - 27 3334-7600

Projeto Gráfico e Editoração

Assessoria de Comunicação

Processo: TC-4297/2008 (Apenso: 5588/2009, 8211/2009, 2057/2010 E 7991/2010)

Procedência: CONSELHOS

Assunto: DENÚNCIA

Interessado(s): IDENTIDADE PRESERVADA

Total: 07 Processos

-CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO PIMENTEL

Processo: TC-2818/2014

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Assunto: OMISSÃO NA REMESSA - PCB (1º BIMESTRE/2014)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Responsável(eis): JORGE DUFFLES ANDRADE DONATI

Processo: TC-6570/2014

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Assunto: FISCALIZAÇÃO ORDINÁRIA - AUDITORIA (EXERCÍCIO/2013)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA

Responsável(eis): HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, SERGIO FABIANO DE SOUZA DIAS, JOÃO VITOR BONIZIOLI, TIAGO GUIMARÃES TEIXEIRA E HELTON BRUNO PESSI

Processo: TC-4581/2014

Procedência: PARTICULAR

Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS (TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014)

Interessado(s): ANTONIO ZAMBON CONSTRUTORA VENDA NOVA LTDA

Responsável(eis): LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA

Processo: TC-7351/2014

Procedência: PARTICULAR

Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI (CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014)

Interessado(s): CASA MAIOR CONSTRUÇÕES LTDA

Processo: TC-2457/2012

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2011)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA

Responsável(eis): JOÃO CARLOS COSER E ERICSSON MARCEL SALAZAR PINTO

Advogado(s): FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS E ALINE DUTRA DE FARIA

Processo: TC-3566/2007 (Apenso: 4742/2005 E 3150/2006)

Procedência: CIDADAO

Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO TC-202/2007

Interessado(s): ANTONIO BITENCOURT (PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES - EXERCÍCIO/2005)

Total: 06 Processos

-CONSELHEIRO RODRIGO CHAMOUN

Processo: TC-2630/2014

Procedência: VICE GOVERNADORIA

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - ORDENADORES (EXERCÍCIO/2013)

Interessado(s): VICE GOVERNADORIA

Responsável(eis): GIVALDO VIEIRA DA SILVA

Processo: TC-7858/2010

Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA

Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA (EXERCÍCIO/2009)

Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA

Responsável(eis): ANTONIO ALEXANDRE DOS PASSOS SOUZA

Processo: TC-9893/2014

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Assunto: RREO - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (4º BIMESTRE/2014)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

Responsável(eis): ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE

Total: 03 Processos

-CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES

Processo: TC-6809/2014

Procedência: PARTICULAR

Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014)

Interessado(s): AMR ENGENHARIA LTDA ME

Responsável(eis): JAIR FERRAÇO JÚNIOR, FILIPE SIQUEIRA PIRES, MÁRIO PUPIM JÚNIOR, JANAÍNA NICOLI ROSA, CARMOSINA MARIA PIRES MARTINS VIEIRA, MARIA ELIETE PEDRUZZI DOS SANTOS E RICARDO TEDOLDI MACHADO

Processo: TC-2571/2010 (Apenso: 2372/2012)

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VILA VELHA

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2009)

Interessado(s): INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VILA VELHA

Responsável(eis): GUILHERME WEICHERT FILHO E FRANCISCO DE ASSIS PORTELA MILFONT

Advogado(s): HENRIQUE ROCHA FRAGA, RENATO PIANCA FILHO E VINICIUS ROCHA FRAGA

Processo: TC-10520/2014

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Assunto: RGF - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (2º QUADRIMESTRE/2014)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Responsável(eis): AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Processo: TC-10344/2014

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Assunto: RREO - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (4º BIMESTRE/2014)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

Responsável(eis): EDUARDO STUHR

Total: 04 Processos

-CONSELHEIRA EM SUBSTITUIÇÃO MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Processo: TC-3084/2014

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - ORDENADORES (EXERCÍCIO/2013)

Interessado(s): INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Responsável(eis): JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Processo: TC-7400/2012

Procedência: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Assunto: P. C. BIMESTRAL - OUTROS PODERES E ÓRGÃOS (5º BIMESTRE/2012)

Interessado(s): TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Responsável(eis): PEDRO VALLS FEU ROSA

Processo: TC-1111/2013

Procedência: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Assunto: P. C. BIMESTRAL - OUTROS PODERES E ÓRGÃOS (6º BIMESTRE/2012)

Interessado(s): TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Responsável(eis): PEDRO VALLS FEU ROSA

Processo: TC-3437/2009 (Apenso: 2158/2008)

Procedência: CIDADAO

Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO EM FACE DO PARECER PRÉVIO TC-052/2009

Interessado(s): JOAO GUERINO BALESTRASSI (PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA - EXERCÍCIO/2007)

Processo: TC-2348/2012

Procedência: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS BIMESTRAL (1º BIMESTRE/2012)

Interessado(s): TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Responsável(eis): PEDRO VALLS FEU ROSA

Processo: TC-3267/2012

Procedência: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS BIMESTRAL (2º BIMESTRE/2012)

Interessado(s): TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Responsável(eis): PEDRO VALLS FEU ROSA

Processo: TC-4587/2012

Procedência: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS BIMESTRAL (3º BIMESTRE/2012)

Interessado(s): TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Responsável(eis): PEDRO VALLS FEU ROSA

Processo: TC-6207/2012

Procedência: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS BIMESTRAL (4º BIMESTRE/2012)

Interessado(s): TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Responsável(eis): PEDRO VALLS FEU ROSA

Processo: TC-3704/1999

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO PROCESSO SETR Nº 07641

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA

Responsável(eis): FERNANDO AUGUSTO BARROS BETTARELLO E ROVABREU MINERAÇÃO LTDA

Processo: TC-3141/2005

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Assunto: PEDIDO DE REEXAME EM FACE DA DECISÃO TC-1903/2005

Interessado(s): LAURA HELOÍZA BERTAZO MUSSO

Processo: TC-5227/2009 (Apenso: 3268/2005)

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

Assunto: PEDIDO DE REEXAME EM FACE DA DECISÃO TC-2402/2009

Interessado(s): EDIGAR CASAGRANDE

Total: 11 Processos

-AUDITOR JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI

Processo: TC-3716/2014

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: OMISSÃO NA REMESSA - PCB (3º AO 6º BIMESTRE E MESES 13 E 14/2013)

Interessado(s): INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA

Responsável(eis): ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA

Processo: TC-5300/2014

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: OMISSÃO NA REMESSA - PCB (ABERTURA, 1º E 2º BIMESTRES/2014)

Interessado(s): INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA

Responsável(eis): ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA

Total: 02 Processos

Total Geral: 41 Processos

Próxima Sessão Plenário:

Dia 25 de novembro de 2014 - Terça-Feira.

Outras Decisões - Plenário

DECISÃO TC-8171/2014 - PLENÁRIO

PROCESSO - TC-1885/2014

ASSUNTO - INSTAURAÇÃO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (EXERCÍCIO 2011) - INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - RESPONSÁVEL: WALDELES CAVALCANTE - DESANEXAR - RETORNAR À ORIGEM PARA COMPLEMENTAÇÃO - PRAZO: 45 DIAS - DAR CIÊNCIA.

DECIDE o Plenário deste Tribunal de Contas, à unanimidade, em sua 38ª sessão ordinária, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun, que integra esta Decisão, desanexar o processo administrativo nº. 11279/2013, da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, e encaminhá-lo à origem para que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, seja providenciada a complementação da Tomada de Contas Especial.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2014.

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

DECISÃO TC-8201/2014 - PLENÁRIO

PROCESSO - TC-7410/2013

ASSUNTO - REPRESENTAÇÃO

REPRESENTAÇÃO - REPRESENTANTE: CONTAUTO CONTINENTE AUTOMOVÉIS LTDA. - REPRESENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2012)- CONSIDERAR REVEL O SR. EDIVAL JOSÉ PETRI.

Considerando que é da competência deste Tribunal fazer citações e considerar revel o responsável que não atendê-las, conforme o disposto no artigo 65 da Lei Complementar nº. 621/2012;

DECIDE o Plenário deste Tribunal de Contas, à unanimidade, em sua 38ª sessão ordinária, nos termos do voto da Relatora,

Conselheira em substituição Márcia Jaccoud Freitas, que integra esta Decisão, considerar revel o Sr. Edival José Petri, tendo em vista o não atendimento ao Termo de Citação nº. 1115/2014.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2014.

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA P 291

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 13, Inciso IV, da Lei Complementar 621, de 8/3/2012,

RESOLVE:

designar a servidora **VIVIANE ALMEIDA GOUVEIA**, matrícula nº 203.557, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Procurador Luiz Henrique Anastácio da Silva, substituindo o servidor **GUSTAVO COUTINHO PINTO**, matrícula nº 203.423, afastado do cargo por motivo de férias, a contar de 10/11/2014, enquanto durar o seu afastamento.

Vitória, 11 de novembro de 2014.

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

TERMO DE RESCISÃO

CONVÊNIO Nº 028/2008

Processo TC nº 5018/2008

Espécie: Convênio que entre si celebram o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES e o PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Objeto: Rescisão do Convênio de Cessão do servidor, Paulo Roberto da Silva, do Tribunal de Contas do Estado para o Poder Executivo, em virtude do falecimento do referido servidor, na data de 07 de setembro de 2014.

Assinam: Pelo TCEES: Conselheiro **DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER** - Presidente; Pelo **PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: JOSÉ RENATO CASAGRANDE** - Governador do Estado do Espírito Santo.

Data da Assinatura: 22 de outubro de 2014.

Aviso de alteração do edital

e data do certame.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2014

PROC. TC 10359/2014

Diante da necessidade de retificação do edital (contratação de empresa especializada na prestação de serviços renovação de suporte técnico e direito de atualização dos softwares no formato de contrato Enterprise Agreement for Government por 36 (trinta e seis) meses, assim como a aquisição de novas licenças de software), **informamos que a sessão pública foi transferida para o dia 25 de novembro de 2014 às 14h.**

Vitória, 12 de novembro de 2014.

DANIEL SANTOS DE SOUSA
Pregoeiro - TCEES

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014

PROC. TC 10327/2014

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, em conformidade com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, para a **contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada no fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais de manutenção elétrica e predial**, conforme quantidades e especificações contidas, no Anexo I, do Edital Convocatório. Os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues na sessão pública que ocorrerá, **às 13:30 horas, do dia 27 de novembro de 2014, na sede do TCEES. O credenciamento ocorrerá a partir das 13:00h.** O Edital poderá ser retirado no site <http://www.tce.es.gov.br>.

Vitória, 12 de novembro de 2014.

DANIEL SANTOS DE SOUSA
Pregoeiro - TCEES

PORTARIA N Nº 046, de 12 de novembro de 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso I da Lei Complementar nº 621, de 08 de março de 2012 c/c artigo 20, inciso XXIII do Regimento Interno desta Corte de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Inventário de Bens de Consumo estocados em almoxarifado, com as seguintes atribuições:

I - levantar os saldos de estoques no almoxarifado do TCEES, emitindo listagem contendo especificação, quantidade em estoque e outros dados que se fizerem necessários à identificação de cada bem inventariado;

II - realizar conferência e verificação física, visando apurar, para a totalidade dos bens estocados, a exatidão dos saldos físicos e as condições de segurança, saneamento, disposição na área e nas prateleiras ou paletes, de modo a facilitar a expedição, movimentação e inventário;

III - relacionar e identificar os bens sem o devido registro, para providências cabíveis;

IV - propor a complementação, retificação, atualização do registro e das especificações e proceder qualquer outra anotação relacionada aos bens inventariados;

V - propor à autoridade competente a apuração de irregularidades constatadas;

VI - elaborar relatório de inventário contendo todas as informações e/ou justificativas pertinentes aos bens em análise.

Art. 2º. Designar a servidora Mara Beatriz Couto Ferreira para coordenar os trabalhos da Comissão.

Art. 3º. Designar para compor a Comissão, além da coordenadora, os seguintes servidores:

Felipe Varejão Pimenta – Matrícula nº. 203.600;

Jaqueline Alorna Bermudes Luxinges – Matrícula nº. 203.505;

Paulo Marcos Dutra – Matrícula nº. 203.075;

Pedro De Paiva Brito Filho – Matrícula nº. 203.613.

Art. 4º Os trabalhos serão realizados nos dias 8, 9 e 10 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado mediante fundamentadas razões.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

PORTARIA N Nº 047, de 12 de novembro de 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso I da Lei Complementar nº 621, de 08 de março de 2012 c/c artigo 20, inciso XXIII do Regimento Interno desta Corte de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Inventário de Bens Móveis, com as seguintes atribuições:

I - levantar os bens patrimoniais existentes no TCEES, emitindo listagem contendo o número de registro patrimonial, especificação, localização física, setor responsável e outros dados que se fizerem necessários à identificação de cada bem inventariado;

II - realizar, com o apoio de todas as unidades do TCEES, conferência e verificação física, visando apurar a localização da totalidade dos bens existentes;

III - relacionar e identificar os bens sem o devido registro patrimonial, para providências cabíveis;

IV - propor a complementação, retificação, atualização do registro e das especificações e proceder qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais;

V - propor à autoridade competente a apuração de irregularidades constatadas;

VI - elaborar relatório de inventário contendo todas as informações e/ou justificativas pertinentes aos bens em análise.

Parágrafo único. A Comissão ora instituída, no cumprimento de sua função, terá livre acesso a todas as dependências do TCEES.

Art. 2º. Designar a servidora Paula Pimentel de Aguiar para coordenar os trabalhos da Comissão.

Art. 3º. Designar para compor a Comissão, além da coordenadora, os seguintes servidores:

Camila Mara Ribeiro Lima – Matrícula nº. 203.615;

Daniela Venâncio Silva – Matrícula nº. 203.302;

Jucimar Leal de Souza – Matrícula nº. 203.022;

Renato George Soares – Matrícula nº. 202.873.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da presente portaria, podendo ser prorrogado mediante fundamentadas razões.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

Contrato nº 026/2014**Processo TC-10865/2014**

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: Fundação Dom Cabral.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica, na elaboração do Planejamento Estratégico, do ano de 2015, deste Tribunal de Contas.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.750,00 (noventa mil, setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 28 de fevereiro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 1.013

Elemento de Despesa: 3.3.90.35

Vitória, 11 de novembro de 2014.

Conselheiro

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Presidente

PORTARIA P 293

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012, de 8/3/2012, e

Considerando os termos do Edital nº 1 - TCE/ES, de 19 de setembro de 2013, que tornou pública a realização do concurso público para provimento de vagas no cargo de Analista Administrativo;

Considerando a classificação final dos candidatos, homologada por meio do Edital nº 9 - TCE/ES, de 28 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCEES no dia 28 de fevereiro de 2014, e observando os requisitos legais;

Considerando, por fim, a desistência por escrito do candidato Fabiano Cesconetto Santos, constante no Processo TC- 5660/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº 46, de 31/1/1994, o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público para o cargo de Analista Administrativo.

Área 7 – Tecnologia da Informação

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	Rodolfo Peixoto Pimentel

Art. 2º. O candidato deverá providenciar os exames de rotina e laudos especializados listados abaixo para, após a retirada da Guia de Inspeção Médica - GIM na 3ª SAD e agendamento prévio da perícia médica oficial pelo telefone 0800-283-6640 ou no endereço eletrônico www.ipajm.es.gov.br, submeter-se à avaliação admissional do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito - IPAJM, situado na rua Desembargador José Batalha, 121, bairro Consolação, Vitória – ES:

a) **Exames de rotina:** hemograma, glicemia, colesterol total, triglicérides, VDRL, eletrocardiograma para concursados acima de 35 anos (com laudo), Raio X do tórax (com laudo);

b) **Laudos especializados:** dermatológico, psiquiátrico, cardiológico, odontológico, ortopédico, oftalmológico, otorrinolaringológico;

c) Todos os laudos deverão ter o carimbo do médico especialista de cada área.

Art. 3º. Após a realização da perícia médica admissional, o candidato deverá, além de atender aos requisitos básicos para investidura no cargo, apresentar-se na 3ª SAD com os documentos listados abaixo:

a) Cópia simples acompanhadas dos originais:

a.1) Carteira de Identidade - RG;

a.2) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

a.3) Comprovante de residência;

a.4) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

a.5) Certidão de Nascimento ou de casamento;

a.6) Diploma;

a.7) Carteira de Categoria Profissional, se for inscrito;

a.8) Certificado de Reservista ou comprovante de quitação militar (para o sexo masculino);

b) Declaração de aptidão física e mental emitida pelo IPAJM;

c) Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio;

d) Curriculum Vitae;

e) 1 foto 3x4 (digitalizada, colorida, com fundo branco);

f) Nº de PIS/PASEP (se cadastrado);

g) Declaração de não acumulação de cargos (disponível na 3ª SAD).

h) Documento oficial da PREVES constando a **opção ou não** do servidor na Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo - PREVES.

Vitória, 12 de novembro de 2014.

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente